

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	VIESES E HEURÍSTICAS DA DOSIMETRIA PENAL						
AUTORIA	LUCAS THEVENARD GOMES E HEITOR LEON					DISCENTES Nº MÁX.	10
SUPERVISÃO	A SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO					DISCENTES Nº MÍN.	6
REQUISITOS	ABERTO PARA TODO O CORPO DISCENTE.						
PÚBLICO ALVO	VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, COMUNIDADE DE PENALISTAS, COMUNIDADES DE PESQUISADORES NA ÁREA DE CIÊNCIAS COMPORTAMENTAIS.						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR037 / GRDDIR039 / GRDDIR041	PERÍODO	2022.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	<p>O cálculo da sentença criminal envolve uma atividade cognitiva complexa. O juiz deve analisar os detalhes e o contexto da prática do crime para estabelecer quais atenuantes e agravantes afetam a pena, avaliar circunstâncias materiais e subjetivas (motivos) que levaram ao delito, se o réu é reincidente e se pode voltar a cometer o crime no futuro, entre outros fatores. Essa análise é frequentemente realizada em condições sub-ótimas, por juízes que dispõem de <i>racionalidade limitada</i>, que são assoberbados por um volume massivo de processos e que devem manifestar-se em casos nos quais as evidências não apresentam um quadro completo dos fatos. Estudos realizados na Inglaterra, na Austrália e nos Estados Unidos (WISEMAN <i>et al</i>, 2006; DHAMI <i>et al</i>, 2020) evidenciam que nessas situações, juízes frequentemente se valem de ‘penas padronizadas’, optando por números convencionais, com os quais estão habituados, ao invés de basear o cálculo da pena nas características específicas do caso concreto. Este Field Project terá como objeto o levantamento de dados sobre as penas utilizadas por juízes das varas criminais selecionadas da comarca do Rio de Janeiro para os crimes de homicídio, furto, roubo e tráfico ilícito de drogas durante o período de um ano. O objetivo será evidenciar como heurísticas e vieses, tais como a <i>ancoragem</i> e a <i>heurística de disponibilidade</i>, podem influenciar a dosimetria da pena e assim afetar os resultados da Justiça Penal.</p>						
PROBLEMA	<p>Quais são os <u>critérios reais utilizados na dosimetria penal</u>? Com que frequência os juízes recorrem a <u>números convencionais</u> em suas penas? Como <u>heurísticas e vieses comportamentais</u>, tais como a <i>ancoragem</i> e a <i>heurística de disponibilidade</i>, afetam o cálculo da pena?</p>						
PRODUTO	<p>O Field produzirá uma <u>base de dados</u> com informações sobre os processos e sobre os parâmetros de cálculo da pena, assim como o montante da pena. Essa base será utilizada para produzir um <u>relatório final</u> com a análise dos resultados obtidos.</p>						
OBJETIVO	<p>Evidenciar problemas concretos decorrentes de vieses e heurísticas comportamentais na dosimetria penal e iniciar um debate público sobre mecanismos legais e institucionais para endereçar esses problemas.</p>						
METODOLOGIA	<p>O projeto se dividirá em três etapas: (i) uma etapa de embasamento teórico e metodológico; (ii) uma etapa de levantamento dos dados; e (iii) uma etapa final de avaliação dos resultados obtidos.</p> <p>A etapa de <u>embasamento teórico e metodológico</u> consistirá na leitura da bibliografia de apoio, que será discutida com os alunos em sala. A partir desses debates, serão decididos os contornos metodológicos específicos da pesquisa. Tendo em vista que esta pesquisa consiste em replicar o estudo conduzido por DHAMI <i>et al</i> (2020), os debates metodológicos se concentrarão nas especificidades do Judiciário brasileiro, e do TJRJ em particular.</p> <p>A etapa de <u>levantamento dos dados</u> consistirá no preenchimento da tabela elaborada na etapa anterior pelos alunos. Esse processo será objeto de acompanhamento regular, no qual os alunos apresentarão suas dificuldades e dúvidas, de forma que todos possam se beneficiar das experiências recíprocas e a metodologia final permaneça bem padronizada e sólida.</p> <p>Por fim, na etapa de <u>avaliação dos resultados</u>, os dados serão submetidos a análises cujo objetivo é avaliar se a dosimetria das penas de fato comporta heurísticas e vieses comportamentais. Uma das principais análises será aquela relacionada ao uso de números convencionais nas penas. Os juízes de fato consideram o caso concreto ao estabelecer o montante da pena, ou recorrem a números habituais?</p> <p>Para a divulgação dos resultados desta pesquisa, propomos a realização de um seminário ao final do período, reunindo não apenas a comunidade acadêmica da FGV Direito Rio, mas também outros atores externos interessados na pesquisa.</p>						
HABILIDADE	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
Exigência MEC	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					

	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	X	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
		Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
		Outras:
PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))		
ATIVIDADE	TEMA	
1	Apresentação do plano de trabalho e debate sobre as hipóteses da pesquisa.	
2	Debate acerca da bibliografia de apoio.	
3	Debate acerca da bibliografia de apoio e análise da planilha para levantamento dos dados.	
4	Debate acerca da bibliografia de apoio e análise da planilha para levantamento dos dados.	
5	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.	
6	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.	
7	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.	
8	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.	
9	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.	
10	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.	
11	Preparação do relatório final.	
12	Preparação do relatório final.	
13	Preparação do relatório final.	
14	Preparação do relatório final e treinamento das apresentações para o seminário.	
15	Preparação do relatório final e treinamento das apresentações para o seminário.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>A avaliação será conformada por uma nota de entrega dos trabalhos (dividida entre a entrega da planilha de dados e as contribuições para o relatório final) e uma nota para participação nos debates em aula e engajamento geral com o projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Entrega dos trabalhos</u>: 60% da nota. • <u>Presença aos encontros</u>: 20% da nota • <u>Participação</u>: 20% da nota. <p>Conceitos: A (ótimo); B (bom); C (suficiente) e D (insuficiente).</p>	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>LEAL, Fernando. Consequencialismo, racionalidade e decisão jurídica: o que a teoria da decisão e a teoria dos jogos podem oferecer?. In: PINHEIRO, Armando Castelar; PORTO, Antônio J. Maristrello; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. (Org.). Direito e Economia: Diálogos. 1ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019, v. 1, p. 85-113.</p> <p>WISEMAN, Andrew; FISCHER, Daniel; CONNELLY, Michael. Sentencing and Conventional Number Preferences: A Research Note. Justice Research and Policy, v. 8, n. 1, p. 67–98, 2006.</p> <p>DHAMI, Mandeep K.; BELTON, Ian K.; MERRALL, Elizabeth; <i>et al.</i> Criminal Sentencing by Preferred Numbers. Journal of Empirical Legal Studies, v. 17, n. 1, p. 139–163, 2020. Disponível em: https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/jels.12246</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>GUTHRIE, Chris P.; RACHLINSKI, Jeffrey J.; WISTRICH, Andrew J. Inside the Judicial Mind. SSRN Electronic Journal, 2001. Disponível em: <http://www.ssrn.com/abstract=257634>. Acesso em: 23 nov. 2021.</p> <p>LEAL, Fernando; RIBEIRO, Leandro Molhano. Heurística de ancoragem e fixação de danos morais em juizados especiais cíveis no Rio de Janeiro: uma nova análise. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 8, n. 2, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5295>. Acesso em: 23 nov. 2021.</p> <p>KAHNEMAN, Daniel; SLOVIC, Paul; TVERSKY, Amos (Orgs.). Judgment under uncertainty: heuristics and biases. Cambridge ; New York: Cambridge University Press, 1982.</p> <p>JOLLS, Christine; SUNSTEIN, Cass R.; THALER, Richard. A Behavioral Approach to Law and Economics. Stanford Law Review, v. 50, n. 5, p. 1471, 1998. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=12172&context=journal_articles</p> <p>SCHWARZ, Norbert; VAUGHN, Leigh Ann. The availability heuristic revisited: ease of recall and content of recall as distinct sources of information. In: GILOVICH, Thomas; GRIFFIN, Dale W.; KAHNEMAN, Daniel (Orgs.). Heuristics and biases: the psychology of intuitive judgment. Cambridge, U.K. ; New York: Cambridge University Press, 2002.</p>	